

Art. 1º. DELEGAR ao titular da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Administração e Orçamento e seu substituto automático o acesso à senha eletrônica do Ordenador de Despesas para liberação de ordens bancárias INTRA-SIAFI tipo fatura e folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inc. XIV, da Constituição Federal de 1988, quanto à delegação para a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos expedientes que tramitam nesta Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos titulares de cada assessoria desta Presidência a subscrição de despachos ordinatórios de mero expediente, que não tenham cunho decisório relacionados à sua área de atuação, em folha de rosto ou em meio eletrônico, nos processos em trâmite nesta Unidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução TRE-GO nº 199/2012, que prevê a possibilidade de delegação do acesso ao sistema de diárias aos servidores lotados na Presidência quanto à proposição de diárias e ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade a esses procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Chefia de Gabinete da Presidência e seu substituto automático a proposição de diárias para o dirigente desta unidade, bem como para os titulares das Assessorias desta Presidência (artigo 15, inciso I, da Resolução TRE nº 199/2012).

Art. 2º. DELEGAR à Assessoria Jurídico-Administrativa desta Presidência, e a seu substituto automático, o acesso ao sistema para deferimento ou indeferimento dos pedidos de diárias submetidos à apreciação desta Presidência (artigo 15, inciso II, da Resolução nº 199/2012).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 67, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784/1999, que legitimam a delegação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao dirigente máximo da unidade a gerência do sistema de frequência de seus respectivos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 356/2018-PRES, que possibilita a delegação da gerência da frequência;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Assessores Jurídico e Jurídico-Administrativa da Presidência a atribuição de gerenciar o ponto eletrônico do:

I - Diretor-Geral;

II - Chefe de Gabinete da Presidência;

III - Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, e

IV - Coordenador de Auditoria Interna

Parágrafo único. A gerência do ponto eletrônico do Assessor Jurídico-Administrativa fica delegada ao Assessor Jurídico e vice-versa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução TRE-GO nº 199/2012, que prevê a possibilidade de delegação do acesso ao sistema de diárias aos servidores lotados na Coordenaria de Auditoria Interna, visando à proposição de diárias.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade a esses procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Coordenador de Auditoria Interna e seu substituto automático a proposição de suas diárias (artigo 15, inciso I, da Resolução TRE nº 199/2012).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4/2021 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nos arts. 1º a 3º da Portaria nº 068/2008 - PRES, por delegação de competência estabelecida na alínea "t" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 176/2019 - PRES, de 29/07/2019;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 21.0.000001033-0;

CONSIDERANDO as indicações e documentos que instruíram os SEI's relacionados no Anexo Único desta portaria, RESOLVE: